Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

INFORMAÇÕES DO ANEXO E DA RCVM 80

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), a Companhia apresenta as seguintes informações acerca do aumento de capital, na forma requerida pelo Anexo E da RCVM 80.

A Companhia esclarece que as ações cuja emissão foi verificada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 11 de novembro de 2026 são decorrentes do exercício de Bônus de Subscrição emitidos no contexto do aumento de capital da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de maio de 2024 e homologado em reunião do Conselho de Administração de 25 de julho de 2024 ("Aumento de Capital").

Art. 1º O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante:
I – conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações;
II – exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição;
III – capitalização de lucros ou reservas; ou
IV – subscrição de novas ações.
Parágrafo único. O emissor também deve:
I – explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas; e
II – fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

As ações emitidas são decorrentes do exercício de 127 (cento e vinte sete) Bônus de Subscrição referentes à janela de exercício encerradas em 25 de agosto de 2026, 10 de setembro de 2026, 25 de setembro de 2026, 10 de outubro de 2026 e 26 de outubro de 2026, emitido como vantagem adicional aos subscritores de ações emitidas no Aumento de Capital.

Os Bônus de Subscrição foram emitidos a fim de alinhar os interesses dos subscritores das novas ações do Aumento de Capital com os objetivos de longo prazo da Companhia, e a sua emissão foi definida no contexto do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, a partir de negociações realizadas entre os credores da Companhia, seus acionistas de referência e Administração da Companhia.

Mediante o recebimento das notificações de exercício pelos titulares dos Bônus de Subscrição e do pagamento do preço de exercício correspondente, o Conselho de Administração verificou a emissão de 127 (cento e vinte e sete) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, com a consequente homologação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos), passando, em decorrência da deliberação acima, o capital social da Companhia a ser de R$ 39.918.282.261,58 (trinta e nove bilhões, novecentos e dezoito milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), representado por 200.245.426 (duzentos milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal.

Art. 4º Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:
I – informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e
II – descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Foi verificada a emissão de 127 (cento e vinte e sete) novas ações ordinárias, todas escriturais nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, tendo sido emitida 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (um) Bônus de Subscrição exercido.

As ações resultantes do exercício do Bônus de Subscrição farão jus, em igualdade de condições com as ações da Companhia já existentes, a todos os seus benefícios.

Sebastien Durshon
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores